Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.160 DE 1.993

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24 de janeiro de 1992, em 29.14%

Art. 1º - Com base na Lei nº.2198 de 24 de janeiro de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de junho, fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	6.944.151,49	40 horas semanais
02	7.291.359,23	40 horas semanais
03	10.069.020,05	40 horas semanais
04	12.152.265,22	40 horas semanais
05	12.499.472,71	40 horas semanais
06	12.846.680,43	40 horas semanais
07	15.277.133,52	40 horas semanais
08	18.749.209,16	40 horas semanais
09	25.693.360,77	40 horas semanais
10	54.697.171,65	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário